



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



REQUERIMENTO N.º /2017 RQ 2739 /2017
(Do Sr. Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

LIDO
Em. 30.5.17
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informação à Companhia Energética de Brasília – CEB, sobre o Índice de Satisfação do Consumidor.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII, e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB, informações sobre o Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor (IASC).

JUSTIFICAÇÃO Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 2739/2017
Folha Nº 01 Bet

Conforme relatório de prestação de contas exercício 2016 apresentado no dia 24 de maio em audiência pública na Comissão de Fiscalização, Transparência, Governança e Controle – CFGTC, foi relatado pelo Diretor-Presidente evolução em relação ao atendimento ao consumidor.

No entanto, referente ao ÍNDICE ANEEL DE SATISFAÇÃO DO CONSUMIDOR (IASC), são avaliadas a qualidade percebida, valor percebido (relação custo-benefício), satisfação global, confiança no fornecedor e fidelidade.

A CEB Distribuição venceu o prêmio Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor (IASC) em 2015, considerando o Centro-Oeste acima de 30 mil unidades ☺

70245



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



consumidoras, mas perdeu o IASC 2016 para a Energisa MS. (disponível em <http://www.aneel.gov.br/iasc>, acesso em 23/05/2017).

Assim, tendo em vista que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Dessa forma, solicito a seguinte informação se é possível identificar o motivo pelo qual tendo recebido o prêmio IASC em 2015, a CEB não o recebeu em 2016? O que a Companhia tem feito para aumentar o Índice de Satisfação do Consumidor do Distrito Federal?

Ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 27391/2017
Folha Nº 02 de 02



Deputado DELMASSO

Autor

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.739/17.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PODEMOS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 01/06/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

PR Nº 2739/2017

Folha Nº 03 Bete